Edição nº 59

SAÚDE

www.AAM.org.br

NOTA TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E INCORPORAÇÃO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TETO MAC)



AAM
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

PALAVRA DO PRESIDENTE



A Associação Amazonense de Municípios (AAM) reafirma seu compromisso com o fortalecimento da saúde pública e com o apoio aos gestores municipais na busca por recursos que contribuam para a melhoria dos serviços oferecidos à população.

O Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) representa uma importante fonte de financiamento federal para a manutenção dos serviços especializados de saúde, como consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e atendimentos hospitalares.

Diante das particularidades do Amazonas, especialmente das dificuldades logísticas e dos elevados custos dos serviços de saúde, é fundamental que os gestores municipais conheçam os procedimentos necessários para solicitar a ampliação desses recursos.

Por meio desta Nota Técnica, a AAM busca esclarecer, de forma objetiva e acessível, as etapas do processo de solicitação da ampliação do Teto MAC, bem como a documentação necessária e os encaminhamentos junto aos órgãos estaduais e federais.

Seguiremos trabalhando ao lado dos municípios amazonenses, oferecendo suporte técnico e contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal e a melhoria dos serviços públicos de saúde.

Anderson José de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS

SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E INCORPORAÇÃO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TETO MAC)

Área: Saúde/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Novembro de 2026
E-mail: saude@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. O QUE É O TETO MAC?

O Teto MAC é o limite de recursos federais destinados ao custeio de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS). Em termos simples, é o limite financeiro destinado ao financiamento regular desses serviços especializados.

2. COMO FUNCIONA A AMPLIAÇÃO DO TETO MAC?

A ampliação pode ocorrer de duas formas:

I – Aprovação da habilitação de novos serviços e estabelecimentos de atenção especializada, solicitada geralmente pelo Sistema SAIPS;

II – Aprovação de pedido de recomposição e incorporação de limite financeiro MAC.

3. QUANDO AVALIAR A SOLICITAÇÃO?

Quando a produção ambulatorial e hospitalar aprovada, sem incentivos, superar o repasse federal para custeio MAC, o município pode avaliar a necessidade de solicitar a recomposição. A diferença entre produção e repasse não garante automaticamente a ampliação.

O MAC é uma transferência regular e automática. Já o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) possui dinâmica própria, vinculada à produção aprovada. Esses valores não devem ser equiparados automaticamente. O limite vigente pode ser consultado no SISMAC.

4. ETAPA ESTADUAL – SES/AM

O município deve encaminhar ao Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, pelo protocolo digital estadual, o ofício do gestor e o estudo técnico descritos na seção 6. Após análise e aprovação pela SES/AM, o pedido segue para deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM). Se aprovado, será emitida resolução da CIB/AM.

5. ETAPA FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Após a etapa estadual, o município encaminha à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), pelo protocolo digital do Ministério da Saúde, o ofício, a resolução da CIB que aprova o aumento anual e o estudo técnico.

A equipe da SAES/MS analisa a documentação e dá continuidade aos trâmites conforme a disponibilidade orçamentária e financeira. O parecer final será comunicado eletronicamente ao gestor por ofício assinado pelo Secretário da SAES/MS.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I – Ofício do gestor municipal: nome do estabelecimento, número no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e montante anual solicitado.

II – Estudo técnico anexo ao ofício: descrição das áreas prioritárias, déficit financeiro e valor total solicitado, acompanhado dos seguintes documentos:

- Demonstrativo da produção aprovada no SIA/SUS e SIH/SUS dos últimos cinco anos, sem incentivos;
- Estudo de custos dos prestadores filantrópicos e sem fins lucrativos, quando houver;
- Contratos celebrados com os respectivos prestadores;
- Estudo de custos dos estabelecimentos públicos com subfinanciamento ou ausência de cofinanciamento federal;
- Demonstrativo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde, extraído do SIOPS, dos últimos cinco anos;
- Demonstrativo dos atendimentos de usuários de outros municípios ou estados, quando utilizado como justificativa.

III – Resolução da CIB/AM aprovando o valor anual do aumento, exigida na etapa federal.

7. ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

I – Consultar o limite financeiro vigente no SISMAC;
II – reunir os demonstrativos e estudos de custos;
III – protocolar o pedido na SES/AM;
IV – após aprovação da CIB/AM, encaminhar a documentação ao Ministério da Saúde;
V – acompanhar o parecer final.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A solicitação de ampliação do Teto MAC depende de justificativa técnica, análise das instâncias competentes e disponibilidade orçamentária e financeira. O protocolo do pedido não representa garantia de aprovação. O Anexo I apresenta o fluxo das duas etapas.

LINKS ÚTEIS E CONTATOS INSTITUCIONAIS

SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
SISMAC: https://sismac.saude.gov.br/analise_teto_financeiro
Protocolo estadual: https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/
Protocolo federal: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da-saude
SAES/MS: (61) 3315-2626 / 3315-2627; saes@saude.gov.br.
CGFP/DRAC/SAES/MS: (61) 3315-5875 / 3315-5807. Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, 1º andar, Ala B, Brasília/DF, CEP 70058-900.
Ouvidoria-Geral do SUS: 136. Não substitui o protocolo administrativo.

AAM
ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS

R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694

@aam.amazonas

/aam.amazonas

saude@aam.org.br

(92) 99170-0933

www.aam.org.br